



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



TA - 050/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**, PARA OS FINS ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, associação civil de fins não econômicos e de caráter beneficente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede em Goiânia - GO., situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, doravante denominada **OVG**, representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, estabelecida na Rodovia BR-153, Km 99, nº 3.105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP 75132-903, inscrita no CNPJ sob o nº 01.112.580/0001-71, doravante denominada **UEG**, neste ato representada por seu reitor, o Prof. **Dr. Haroldo Reimer**, brasileiro, casado, professor universitário, RG 11148454-9 DGPTC/SC e CPF 419.153.999-04, residente e domiciliado em Goiânia - GO, acordam em celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/12**, em atendimento ao contido no Ofício / Gab. Nº 539/15 e de acordo com o **Processo principal nº 2012/284526 e 2013//317334**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1
ASJUR/mpr



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Cooperação Mútua em suas **CLÁUSULAS SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**, para **excluir o item 2.2, em razão do imóvel pertencer à UEG, incluir o item 2.5. "a" e alterar a redação do item 2.5, mantendo a mesma redação dos itens anteriores e TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**, para prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua, passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Compete à UEG:

(...) inalterado

2.2. Excluído

(...) inalterado

Compete à OVG:

2.5. *Oferecer em contrapartida a manutenção e a administração dos restaurantes, visando beneficiar a comunidade acadêmica, os servidores da Universidade Estadual de Goiás e outros, com refeição a preço de R\$2,00 (dois reais)."*

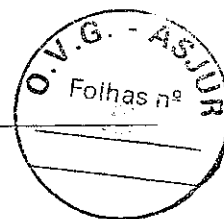
2.5.a. *Sera vendido apenas 01 (um) ticket - refeição diariamente por comensais, sob pena de rescisão do instrumento principal.*

(...) inalterado

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO : O presente Termo de Cooperação Mútua será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/11/2015**, em consonância com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, dado pela parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, unilateralmente, por descumprimento de quaisquer uma das cláusulas aqui pactuadas e, nestas condições, a rescisão dar-se-á de imediato."



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**



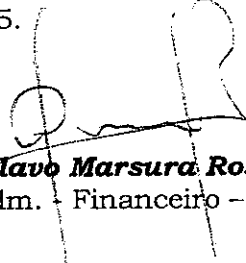
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Mútua Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 18 de novembro de 2015.

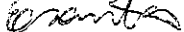

Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG

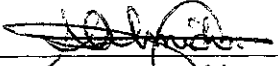

Olavo Marsura Rosa
Diretor Adm. - Financeiro - OVG

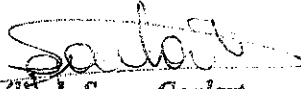

Dr. Haroldo Reimer
Reitor UEG


Karlos Matias Oliveira
OAB/GO 29.080
Gerente Jurídico da UEG

Universidade Estadual de Goiás
Testemunhas:

1- 
Elaine dos Santos
Assessora de Contratos

2- 
Nário Mota de Almeida
Coordenação Geral de Contratos
Universidade Estadual de Goiás


Lucélia de Souza Goulart
Título ASJUR-CABELO 15.000